LEI Nº 7.627, de 27 de dezembro de 2023

Suspende a vigência e os efeitos financeiros da Lei nº 7.295, de 03 de fevereiro de 2022, pelo período de 1 ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensas a vigência e os efeitos financeiros da Lei nº 7.295, de 03 de fevereiro de 2022, ressalvados o art. 34-B e o art. 34-D, até 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 28/12/2023
Autoria: Mesa Diretora